



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. 1º BIÊNIO DA DECÍMA PRIMEIRA LEGISLATURA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas e trinta e cinco minutos, no Plenarinho das Comissões 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, sob a Presidência da Senhora Deputada Ieda Chaves, e Presença dos Senhores Deputados: Ezequiel Neiva, como convidados os Senhores Deputados: Luiz do Hospital, Affonso Candido e Pedro Fernandes. Ausência Justificada dos Senhores Deputados: Luizinho Goebel, Ismael Crispin e Cássio Gois. Registrou - se a ausência dos Senhores Deputados: Laerte Gomes e Jean Oliveira. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Em seguida solicitou do Senhor Deputado Ezequiel Neiva para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, o Senhor Deputado solicitou a dispensa da leitura da ata, e em seguida a Presidente deu por aprovada. Em ato continuo a Senhora Presidente fez a distribuição das seguintes proposições: **Projeto de Resolução nº 53/2023**, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Projeto de Resolução nº 53/23 de autoria da Deputada Claudia de Jesus, que "Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia". Para o Senhor **Deputado Jean Oliveira** emitir relatório"; **Projeto Lei nº 54/2023** de autoria do Deputado Affonso Cândido, que "Dispõe sobre a cartilha de orientação às crianças e adolescentes para a prevenção contra crimes que atinjam a dignidade sexual na rede mundial de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

computadores, com ampla distribuição nas redes de ensino do Estado de Rondônia". Para o Senhor **Deputado Luizinho Goebel** emitir relatório"; **Projeto de Lei nº 64/23** de autoria do Deputado Pedro Fernandes, que "Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências". Para o Senhor **Deputado Luizinho Goebel** emitir relatório"; **Projeto de Lei nº 74/23** de autoria da Deputada Rosangela Donadon, que "Dispõe sobre o Programa de Atenção Integral às Pessoas com Doença de Parkinson no Estado de Rondônia e dá outras providências". Para o Senhor **Deputado Ismael Crispin** emitir relatório"; **Projeto de Lei nº 116/23** de autoria da Deputada Rosangela Donadon, que "Institui a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção à Febre Maculosa no âmbito do Estado de Rondônia". Para o Senhor **Deputado Ismael Crispin** emitir relatório"; **Projeto de Lei nº 150/23** de autoria da Deputada Dr. Taíssa, que "Estabelece o atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e prevê que hospitais da Rede Pública Estadual passem a realizar, periodicamente, o acolhimento a crianças de todas as idades que apresentem sinais indicativos do citado transtorno a fim de permitir o acesso ao laudo e o início do tratamento". Para o Senhor **Deputado Luizinho Goebel** emitir relatório"; **Projeto de Lei nº 190/23** de autoria do Deputado Luiz do Hospital, que "Dispõe sobre a possibilidade de pagamento de fiança, via PIX, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências". Para o Senhor **Deputado Luizinho Goebel** emitir relatório"; **Projeto de Lei nº 285/23** de autoria do Deputado Alan Queiroz, que "Estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede de ensino público e privado no Estado de Rondônia". Para o Senhor **Deputado Ezequiel Neiva** emitir relatório"; **Projeto de Lei nº 313/23** de autoria do Deputado Pedro Fernandez, que "Institui a Política



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Estadual de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose." Para o Senhor **Deputado Ezequiel Neiva** emitir relatório"; A **Senhora Presidente** avocou **Projeto de Lei 445/2024** de autoria do Poder Executivo - 64, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025", e o Prot. N° 500/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, Ofício 251/2024, que "Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023". Em ato contínuo a Senhora Presidente colocou em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar n° 30/2023** de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Altera a alínea "b" do inciso III do artigo 135 da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1.992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências". Tendo como relator o **Deputado Luizinho Goebel** que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n° 111/2023**, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui no calendário estadual o dia 25 de março, como Dia Estadual pelo Fim do Femicídio, no âmbito do Estado de Rondônia e designa a inflorescência do Girassol, *Helianthus annuus*, como símbolo do enfrentamento da violência contra as mulheres e do femicídio". Tendo como relator o **Deputado Ezequiel Neiva** que emitiu parecer favorável com emendas, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n° 118/2023**, de autoria da Deputada Rosângela Donadon, que "Institui Programas e Políticas Públicas destinadas à primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia no âmbito do Estado de Rondônia". Tendo como relator o **Deputado Luizinho Goebel** que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei n° 168/2023**, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 3° da Lei n° 5.032,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

de 24 de junho de 2021, que "Dispõe sobre o ingresso e permanência de cães de terapia e assistência, utilizados em intervenções assistidas com animais, em locais públicos e privados e dá outras providências". Tendo como relator o **Deputado Ismael Crispin** que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente reunião, a Senhora Presidente convocou reunião para o dia quatro de junho do corrente ano, no Plenarinho das Comissões-2 no horário regimental. Às quinze horas e dois minutos, do dia vinte e oito de maio do ano dois mil e vinte e quatro, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião. Para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pela Senhora Presidente.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente do nome "Joues".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE